

JUSTIFICATIVA
PL 0228/2013

A presente iniciativa, nobres pares, visa proteger o que já deveria estar protegido, pois a referida área do CDC Modelodrómo encontra-se no perímetro relativo ao Parque do Ibirapuera, atualmente tendo como responsável pelo espaço a Secretária de Esportes, o espaço permanece administrativamente abandonado, conforme é notado visivelmente ao passar pelo local.

O projeto merece prosperar, pois segundo aspecto jurídico, a CF em seu artigo 225, caput, que tem direitos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. A Carta Magna determina que podem legislar concorrentemente sobre o assunto -proteção do meio ambiente - a União, os Estados e o Distrito e também o Município, para suplementar a legislação Federal e Estadual, dentro dos limites do predominante interesse local, consoante se depreende do art. 24, inciso VI c/c ART. 30, inciso I e II com previsão também na lei Orgânica do Município o seu artigo 13, inciso I.

O Superior Tribunal de Justiça já se manifestou, ferindo-se à competência para legislar sobre o assunto:

“no que tange à proteção do meio ambiente, não se pode dizer que há predominância do interesse do Município. Pelo contrário, é escusado afirmar que o interesse à proteção do meio ambiente é de todos e de cada um dos habitantes do país e, certamente, de todo mundo”. (REsp nº 194.617/PR, relator Min. Franciulli Neto, j. 16.04.2002, DJ 01.07.2002) Por interesse local, segundo Dirley da Cunha Junior, entende-se, não aquele interesse exclusivo do Município, mas seu interesse predominante, que o afete de modo mais direto e imediato. Nesse sentido a propositura relacionada à incorporação da área ao parque com vistas à preservação de áreas verdes tão importantes numa cidade já tão carente de cobertura vegetal natural, resta observado o imperativo constitucional ao Poder Público de preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

Portanto, apelo aos ilustres pares à imediata aprovação deste projeto com medida de inteira justiça.